



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



*ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO DO PPG LETRAS-FURG*

**NORMAS GERAIS**

Aprovado pela Ata nº 24/2020, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO do ILA, em 09/12/2020.

**Artigo 1º** - O Estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG LETRAS) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) destina-se a portadores de título de doutor, com o objetivo de contribuir para o avanço do conhecimento e o aprimoramento de pesquisadores na área de atuação do PPG LETRAS.

§ 1º - A solicitação de ingresso no Estágio de Pós-Doutorado do PPG LETRAS deverá ser encaminhada pelo candidato, com grau mínimo de Doutor, por meio do preenchimento do formulário específico, com a apresentação de projeto de pesquisa e a indicação do Docente do PPG LETRAS que deverá atuar como Orientador/Supervisor.

§ 2º - A solicitação será apreciada pelo Conselho Assessor do PPG LETRAS, ouvido o Docente do PPG LETRAS indicado Supervisor.

§ 3º - O Estágio terá duração mínima de três meses e máxima de dois anos, podendo haver prorrogações.

**Artigo 2º** - A participação no Estágio de Pós-Doutorado do PPG LETRAS será aceita dentro das seguintes condições, sendo vedada a utilização de recursos orçamentários da FURG:

- I - com bolsa fornecida por órgãos de fomento à pesquisa;
- II - com bolsa fornecida por órgãos que não são de fomento à pesquisa;
- III - sem bolsa, a critério do Conselho Assessor do PPG LETRAS.

Parágrafo único - Aos pesquisadores aceitos, sem bolsa e sem recursos externos à FURG, será exigida, além dos requisitos previstos no Artigo 1º, a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado (Anexo I).

**Artigo 3º** - A participação no Estágio de Pós-Doutorado do PPG LETRAS não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.

**Artigo 4º** - Durante a realização do Estágio, o pós-doutorando poderá cumprir outras atividades, incluindo ensino e extensão, no PPG LETRAS, além da pesquisa de pós-doutoramento.

§ 1º - Quando do ingresso do pós-doutorando no PPG LETRAS, em conjunto com o Supervisor, deverá ser traçado um Plano de Atividades a ser cumprido no período do Estágio.

§ 2º - Uma cópia do Plano de Atividades do pós-doutorando deverá ser encaminhada à Coordenação do PPG LETRAS.

**Artigo 5º** - Até a conclusão do Estágio, o pós-doutorando deverá publicar (ou comprovar o encaminhamento para publicação) pelo menos um artigo por semestre, em periódico com avaliação mínima B2 no sistema QUALIS da CAPES.

**Artigo 6º** - Durante o Estágio de pesquisa, o pós-doutorando deverá registrar, em toda a sua produção científica, a afiliação ao Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG.

**Artigo 7º** - O descumprimento do disposto nos Artigos 4º, 5º e 6º poderá motivar o cancelamento do Estágio de Pós-doutorado.

**Artigo 8º** - Ao final do período do Estágio, o pós-doutorando apresentará relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer do Supervisor.

**Artigo 9º** - Concluído o Estágio, após aprovação do relatório final pelo Conselho Assessor do PPG LETRAS, a Secretaria do PPG LETRAS expedirá Declaração indicando a natureza do Estágio, a duração, a fonte de recursos e o Supervisor.

**Artigo 10** - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Assessor do PPG LETRAS da FURG.